



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO/ES  
GABINETE DO PREFEITO



**PROJETO DE LEI Nº 077, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**REVOGAM AS LEIS Nº 2.783 DE 15 DE JUNHO DE 2009, LEI Nº 3.152 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012, E DISPOSITIVO DA LEI Nº 2.507 DE 10 DE MAIO DE 2007 EXTINGUINDO O CARGO DE MOTORISTA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,**  
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

#### **LEI**

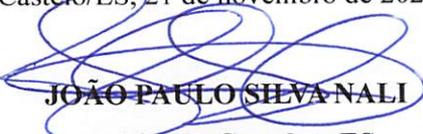
**Art. 1º** Ficam extintos os cargos de provimento efetivo de Motorista, criados pelas Leis nº 2.507, de 10 de maio de 2007 de 19 de setembro de 2013, 2.783, de 15 de junho de 2009, e 3.152, de 27 de fevereiro de 2012.

**Art. 2º** Os cargos de Motoristas ocupados passam a integrar o Quadro em extinção, e serão automaticamente extintos à medida que houver a vacância.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis nº 2.783, de 15 de junho de 2009 e 3.152, de 27 de fevereiro de 2012.

Castelo/ES, 21 de novembro de 2022.

  
**JOÃO PAULO SILVA NALI**

**Prefeito de Castelo – ES**

Prefeitura Municipal de Castelo

Av. Nossa Senhora da Penha, 103 – Centro | CEP: 29360-000 – Castelo/ES | Tel.: +55 28 3542-2124 | 8526



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO/ES  
GABINETE DO PREFEITO**

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N.º 077, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**Ilustre Presidente,  
Nobres Edis:**

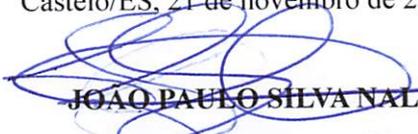
Em anexo, estamos encaminhando para apreciação dessa colenda Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 077/2022, que revogam as Leis nº 2.783 de 15 de junho de 2009, 3.152 de 27 de fevereiro de 2012, e dispositivo da Lei nº 2.507 de 10 de maio de 2007 extinguindo o cargo de motorista.

Tal Projeto de Lei justifica-se tendo em vista as reformas administrativas que vem ocorrendo no Município.

Diante do exposto, essas são, Senhor Presidente e dignos Vereadores, as razões que me levaram a apresentar o incluso Projeto de Lei, o qual esperamos que seja analisado e deliberado favoravelmente pelos Nobres Edis.

Nesta oportunidade reiteramos a Vossa Excelência e aos demais Vereadores nossas expressões de apreço e consideração.

Castelo/ES, 21 de novembro de 2022.

  
**JOÃO PAULO SILVA NALT**  
Prefeito de Castelo – ES